

Resposta à solicitação de reconsideração do indeferimento da inscrição para exame de seleção para doutorado em Antropologia 2019 (UFPB) de Manuela Fialho Galvão, CPF: 034.522.544-96, ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia/ UFPB, no dia 21 de novembro de 2018.

A solicitação citada se refere a reconsideração do indeferimento da inscrição a partir da revisão da “declaração que comprova a realização de exame de proficiência em língua inglesa e francesa, realizados na Universidade Federal de Pernambuco”, enviado na série de “documentos compilados e convertidos em pdf constando no sistema Sigaa junto a todos os documentos necessários em único arquivo, especificamente na última lauda, declaração de proficiência em língua inglesa e francesa”.

CONSIDERANDO QUE:

O Edital de seleção 2019 para o curso de doutorado em antropologia está de acordo com os Art. 8 da Resoluções 034/2014 (CONSEPE/UFPB), que alterou o *caput* do Art. 69 do Regulamento Geral dos Programas de Pós- Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, a saber a Resolução 079/2013 (CONSEPE/UFPB), onde estão definidas a necessidade de duas línguas estrangeiras para ingresso nos cursos de doutorado da UFPB.

O Edital supra referido também está de acordo com o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, estabelecido pela Resolução 028/2017 (CONSEPE/UFPB) que define em seu Art. 25, Inciso II, Parágrafo 3 a necessidade de **Comprovante de proficiência** em 2 (duas) línguas estrangeiras (**Inglês e Francês**) para a inscrição no Processo Seletivo.

O item 4.h do Edital, reproduzido abaixo destaca a validade de três anos para comprovantes apresentados.

4.h Comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras (**inglês, francês**), para candidato(as) brasileiros; serão aceitos como **comprovantes de proficiência** numa língua estrangeira exames de **proficiência em língua francesa e inglesa** realizados em Universidades Federais e Estaduais, bem como os exames TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, **todos com validade de três anos**;

O documento emitido em 15/10/2018 apresentado pela interessada na última página de seu arquivo único enviado via SIGAA se refere a:

1. “provas de língua inglesa e francesa para seleção ao curso de doutorado do PPGS/UFPE” e não a exames de proficiência em língua inglesa e francesa;
2. As “provas de língua inglesa e francesa” foram realizadas no “segundo semestre de 2007”, há mais de três anos.

PARECER

A comissão de seleção do doutorado **INDEFERE** a demanda da interessada pelas razões acima expostas.

João Pessoa, 23 de Novembro de 2018

Comissão de Seleção do Curso de doutorado/ 2019

João Martinho de Mendonça

Luciana Chianca

Mauro Koury